

Governo de Estado de Rondônia GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.150 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Torna sem efeito nomeação de candidata em concurso público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e em razão da candidata não ter atendido ao disposto nos artigos 2º e 3º, do Decreto n. 17.840, de 13 de maio de 2013,

$\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

Art. 1º. Fica sem efeito a nomeação da candidata JUNIA MARIA DE FIGUEIREDO PAIVA, constante do Anexo Único do Decreto n. 17.840, de 13 de maio de 2013, para ocupar o cargo efetivo de Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril/Especialidade: Contador, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua republicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIÓ AIRES MOURA

Governador